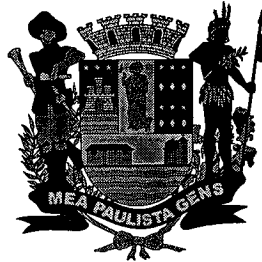
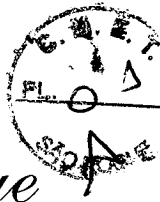


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
215 Sessão Ordinária de  
25/06/2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 45/2018-L

DATA DA ENTRADA: 15 de junho de 2018

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: "Ora denominação de vias públicas do loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboeiro."

APROVADO EM: 03/07/18 - 22ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
em 03/07/2018  
22ª Sessão Ordinária

OBS.: maioria simples

improvemento discusso

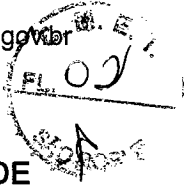
colação nominal

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2018-L, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA**

O presente Projeto de Lei tem a pretensão de denominar as vias públicas localizadas no Loteamento Restinga Verde, cujos nomes foram apresentados como sugestão pela Administração do referido Loteamento em conversa com este Vereador, tendo em vista a maior parte delas já ser conhecida pelos nomes em questão. Tem o presente, portanto, o ensejo de regulamentá-las e torná-las oficiais.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 15/06/2018 - 15:28 3133/2018, de 15 de junho de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

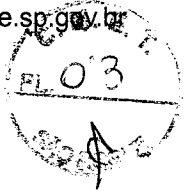
PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2018 - 15:28 3133/2018

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PROJETO DE LEI Nº 45/2018**

De 15 de junho de 2018.

### ***Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA DA CACHOEIRA" a via pública com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020m da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 200m de extensão.

**Art. 2º** Fica denominada "RUA DAS NASCENTES" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910m da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07, e conta com 14m de largura e 2.380m de extensão.

**Art. 3º** Fica denominada "RUA DA ENCOSTA" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500m da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 700m de extensão.

**Art. 4º** Fica denominada "PRAÇA VISTA DA SERRA" o logradouro com início na Rua 03, lado direito, distante 305m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04, e conta com 14m de largura e 80m de extensão.

**Art. 5º** Fica denominada "RUA DAS LADEIRAS" a via pública com início na Rua 04, lado direito, distante 300m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 300m de extensão.

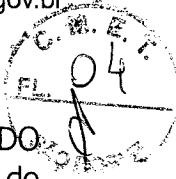
**Art. 6º** Fica denominada "RUA DA MATA" a via pública com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07, e conta com 16m de largura e 450m de extensão.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**Art. 7º** Fica denominada "RUA DO PÔR DO SOL" a via pública com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200m da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 – Quadra O e o lote 01 – Quadra M, e conta com 14m de largura e 3.080m de extensão.

**Art. 8º** Fica denominada "RUA DO SOL LEVANTE" a via pública com início na Rua 03, lado direito, distante 1150m da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, e conta com 14m de largura e 100m de extensão.

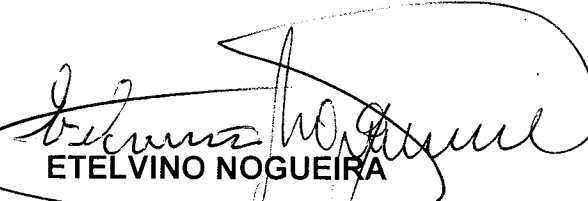
**Art. 9º** Fica denominada "RUA DO LAGO" a via pública com início na Rua 03, lado direito, junto ao Lote 11 - Quadra C e término na Rua 03, junto ao lote 14 – Quadra D, e conta com 14m de largura e 340m de extensão.

**Art. 10** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 11** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

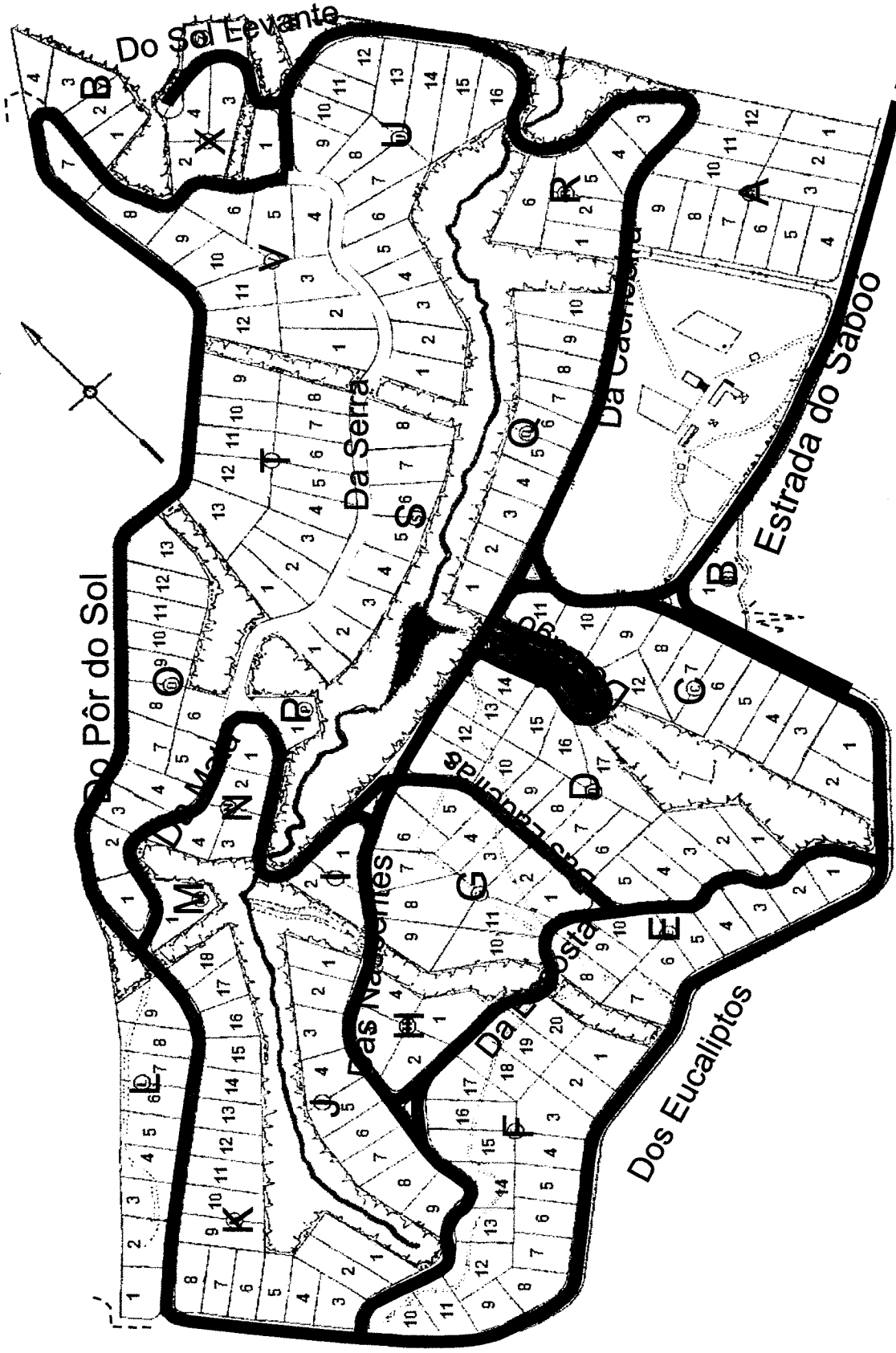
**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

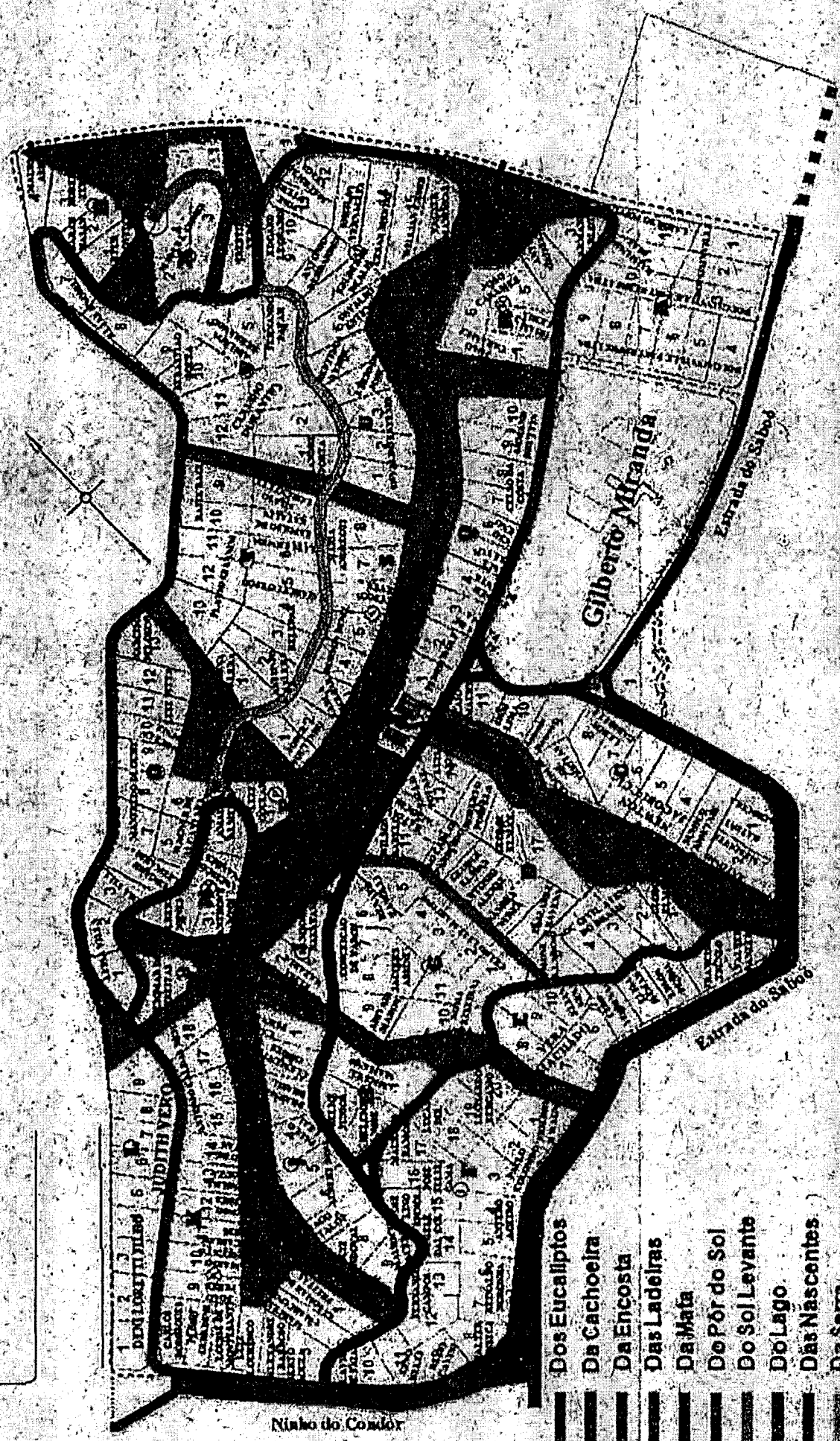
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 15 de junho de 2018.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/06/2018 - 15:28 3133/2018/bm

# Mapa com Sobreposição Nomes das Ruas





1 2 3  
bnd. de...  
C. M. P. M.  
UDJHVERO

Ninho do Condor

- Dos Eucaliptos
- Da Cachoeira
- Da Encosta
- Das Ladeiras
- Da Mata
- Do Pôr do Sol
- Do Sol Levante
- Do Lago
- Das Nascentes
- Da Serra

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 90/2017

São Roque, 5 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º Artigo 12, da Lei nº. 2.740 de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto a Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das seguintes vias públicas: Rua dos Eucalptos, Rua do Pôr do Sol, Rua da Cachoeira, Rua da Encosta, Rua das Ladeiras, Rua da Mata, Rua da Serra, Rua do Sol Levante, Rua do Lago, Rua das Nascentes, localizadas na Restinga Verde, Bairro do Sabão, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto a CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

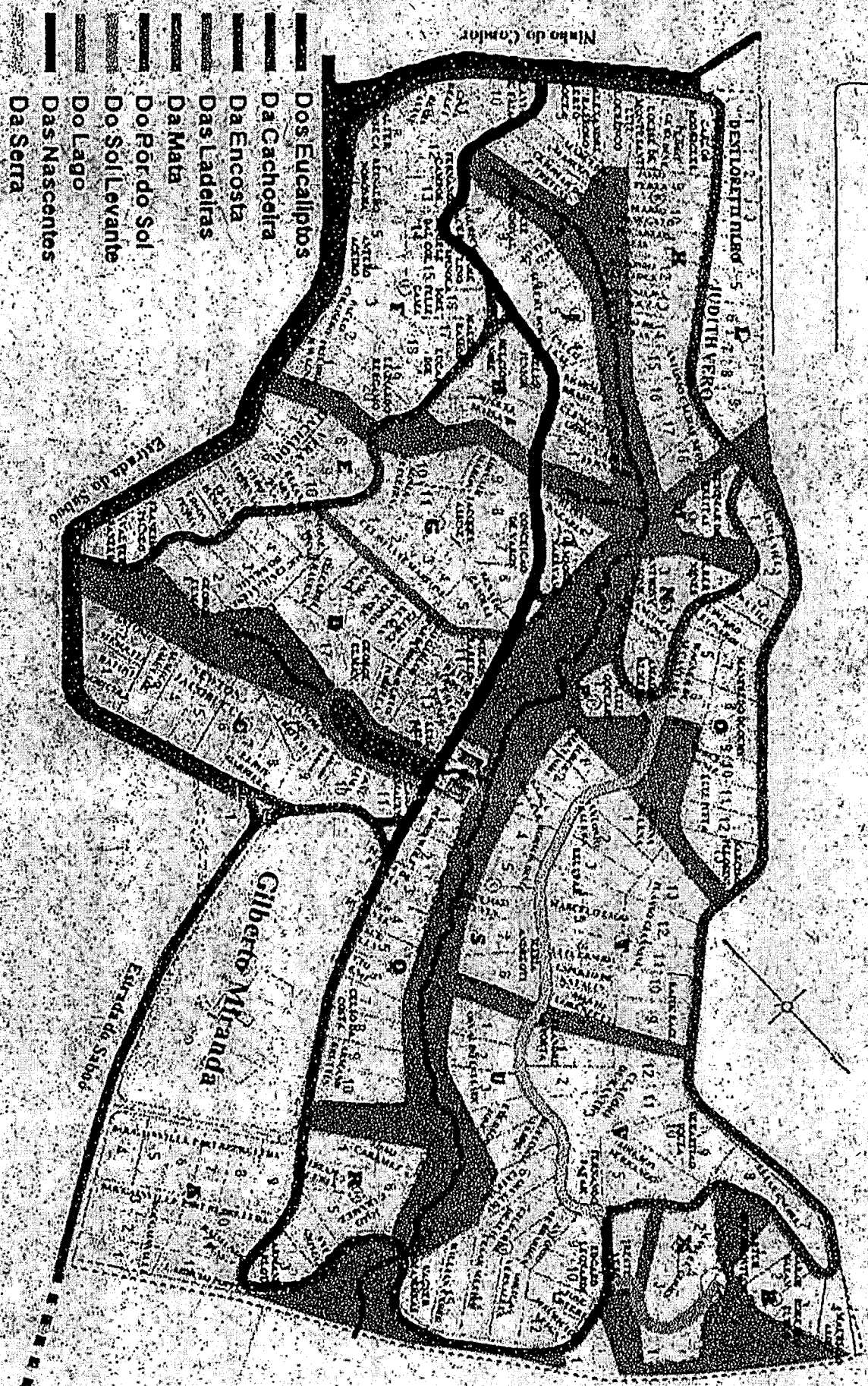
Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS  
Presidente

ETEVINO NOGUEIRA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

Handwritten notes and a small diagram in the top right corner, possibly indicating a scale or specific area of interest.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - Terra do Vinho, Danta por Natureza

GABINETE DO PREFEITO

COM. E.  
FL. 09  
A

Ofício Certidão n.º 009/2017-GP

São Roque, 02 de outubro de 2017.

Ref.: Ofício Presidente Certidão n.º 90/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0078/17. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

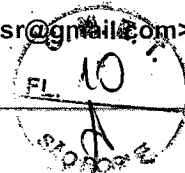
CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 13135-125 - São Roque - SP  
www.sao-roque.sp.gov.br  
PABX: (11) 4784-8500  
Cabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@soroque.sp.gov.br

A



Luciano Câmara &lt;lucianocamarasr@gmail.com&gt;



## Arruamento Restinga Verde

Restinga Verde &lt;sedesocial@restingaverde.com.br&gt;

12 de junho de 2018 16:03

Para: luciano@camarasaoroque.sp.gov.br

Cc: Zilned &lt;zilneddurantemachado@gmail.com&gt;, v.etelvino@camarasaoroque.sp.gov.br

Luciano, boa tarde.

Conforme reunião com o Sr. Etelvino, aprovei com a Diretoria da Restinga Verde a nova nomenclatura para as ruas do loteamento:

- Rua 1 – alterar para RUA DA CACHOEIRA;
- Rua 2 – não possui nome pois está fechada e sem uso coletivo;
- Rua 3 – RUA DAS NASCENTES;
- Rua 4 – RUA DA ENCOSTA;
- Rua 4A – PRAÇA VISTA DA SERRA;
- Rua 5 – RUA DAS LADEIRAS;
- Rua 6 – RUA DA MATA;
- Rua 7 – RUA DO PÔR DO SOL; ✓
- Rua 8 – RUA DO SOL LEVANTE; ✓
- Rua 9 – RUA DO LAGO.

Por favor, você poderia verificar se podemos utilizar estes nomes? Caso necessário, estou à disposição para reunião confirmatória.

Atenciosamente,

**Juliano S. Oliveira**

Associação dos Proprietários da Restinga Verde

Fone: 55 11 4717-6313 / 4717-6284

MSN / SKYPE: [restingaverde@hotmail.com](mailto:restingaverde@hotmail.com)

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



## CERTIDÃO N.º 0078/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 90/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão não possuem denominação oficial, exceto a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, que foi parcialmente denominada pela Lei n.º 3204/08 como "Estrada Turística do Morro do Sabão; **Rua 01:** conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Sabão, lado esquerdo, distante 3.020mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03; **Rua 02:** conforme planta do Loteamento Restinga Verde conta com 14mts de largura e 240mts de extensão, com início na Estrada Turística do Morro do Sabão, lado esquerdo, distante 400mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, porém a rua não é aberta; **Rua 03:** conta com 14mts de largura e 2.380mts de extensão, com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910mts da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07; **Rua 04:** conta com 14mts de largura e 700mts de extensão, com início na estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500mts da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03; **Rua 04-A:** conta com 14mts de largura e 80mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, distante 305mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04; **Rua 05:** conta com 14mts de largura e 300mts de extensão, com início na Rua 04, lado direito, distante 300mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03; **Rua 06:** conta com 16mts de largura e 450mts de extensão, com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770mts da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07; **Rua 07:** conta com 14mts de largura e 3.080mts de extensão, com início na Estrada



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



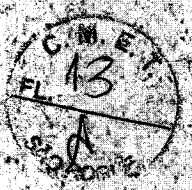
Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200mts da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 - Quadra O e o lote 01 - Quadra M; Rua 08: conforme a planta do Loteamento conta com 14mts de largura e 200mts de extensão, com início na Rua 03. Lado direito, distante 1150mts da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, porém, o real existente conta com 14mts de largura e 100mts de extensão, com início no final de um caminho de servidão existente dentro da Área de Uso Institucional, distante 150mts da esquina com a Rua 03 e término entre a Área de Uso Institucional e o lote 04 - Quadra X. **Importante:** o trecho inicial da via na esquina com a Rua 03 não foi aberto, mas 120mts antes do local onde a rua deveria existir foi feito um caminho de servidão que atravessa a Área de Uso Institucional, tal caminho de servidão possui 150mts de extensão e termina no início do trecho aberto da Rua em questão (Rua 08); Rua 09: conta com 14mts de largura e 340mts de extensão, com início na Rua 03, lado direito, junto ao lote 11 - Quadra C e término na Rua 03 junto ao lote 14 - Quadra D; Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado: para contemplar o real existente será dividida em 03 trechos a seguir descritos: Trecho 01: denominada pela Lei 3204/08, como "Estrada Turística do Morro do Sabão", compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde, a partir da portaria do Loteamento Ninho do Condor I, até o viaduto sobre a Rodovia Castelo Branco, sentido centro-bairro; Trecho 02: sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 1580mts de extensão, compreende o trecho interno ao muro do Loteamento Restinga Verde, com início na Rua 01, lado esquerdo, distante 45mts da esquina com a estrada Turística do Morro do Sabão e término na Rua 07; Trecho 03: sem denominação oficial, conta com 9mts de largura e 965mts de extensão, compreende o trecho externo ao muro do Loteamento Restinga Verde e interno ao muro do Loteamento Ninho do Condor, com início na Estrada Turística do Morro do Sabão, lado esquerdo, distante 2000mts da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na

A





PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

confluência da Estrada Municipal sem denominação, Loteamento Ninho do Condor e Estrada Municipal sem denominação conhecida como Estrada do Sabão (esta última não está transitável e segue até a divisa do município). Segue anexo o croqui do local.

Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. =====

*A*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP: 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
 Site: www.camaraesaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraesaoroque@camaraesaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 122/2017

São Roque, 24 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a CERTIDÃO nº 078/2017, que dá informações sobre as vias públicas localizadas no Loteamento Restinga Verde;

Considerando que, em que pese as a planta oficial do Loteamento, as ruas são identificadas pelos moradores (desde a década de 90) com denominações em trechos que não correspondem aos definidos na planta oficial; e

Considerando a necessidade de denominação das vias e o interesse público, visando satisfazer aos anseios dos moradores do Loteamento;

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **NOVA CERTIDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DAS VIAS ABAIXO DESCRITAS**, informando se tais vias são oficiais, se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões**. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Destacamos que os trechos mencionados, estão descritos na Certidão nº 078/2017:

- **RUA DOS EUCALIPTOS:** Compreende a Rua 1, e o Trecho 2, da Estrada do Gado
- **RUA DAS NASCENTES:** Trecho da Rua 3, com início na Estrada do Gado (trecho 2) e término na Rua 1 (dos Eucaliptos)
- **RUA DA CACHOEIRA:** Trecho da Rua 3, com início na Rua das Nascentes (descrita acima) e término na Rua 7
- **RUA DA ENCOSTA:** Compreende a Rua 4 e a Rua 4A
- **RUA DA MATA:** Compreende a Rua 6 e trecho da Rua 7 (do lote 1 ao 6 da Quadra O)
- **RUA DO POR DO SOL:** Trecho da Rua 7, com início na Estrada do Gado (trecho 2) e término no lote 5 da quadra V
- **RUA DA SERRA:** Trecho da Rua 7, com início na Rua da Mata (final da Rua 6 – final do lote 1 da quadra P) e término no lote 4 da quadra V

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 || Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 || São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 || Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br


São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

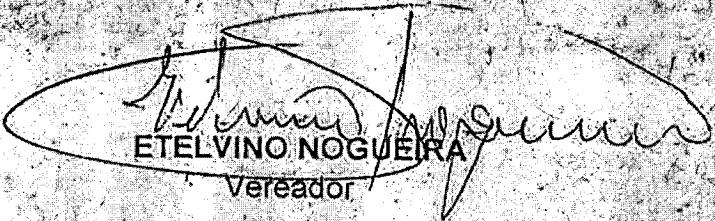
Esclarecemos ainda que as Ruas 5, 8 e 9, do Loteamento, conhecidas, respectivamente como Rua das Ladeiras, Rua do Sol Levante e Rua do Lago, estão definidas na Certidão de acordo com a disposição do loteamento e a forma conhecida pelos moradores.

Para maiores esclarecimento, o administrador do Loteamento, senhor JULIANO DA SILVA OLIVEIRA (que está no Loteamento todos os dias, no horário comercial), está a disposição para eventuais esclarecimentos. O Senhor Juliano pode ser encontrado na Administração do loteamento (anexa à Portaria) ou pelos telefones: (11) 4717-6313 / 9.7133-5914.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
NEWTON DIAS BASTOS  
Presidente

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETS/24/10/2017 - 15:50:5487/2017

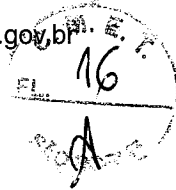


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 117/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 045/2018-L, de 15 de junho de 2018, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro do Saboó.

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 045/2018-L, de 15 de junho de 2018, para denominar as vias públicas localizadas no loteamento Restinga Verde, Bairro do Saboó.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 25 de junho de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**FABIANA MARSON FERNANDES**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER N° 133 – 28/06/2018**

**Projeto de Lei N° 45/2018-L**, 15/06/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Sabóó**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

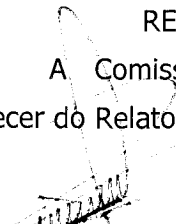
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRÉSIDENTE CPCJR

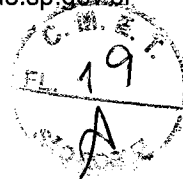
  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 52 – 28/06/2018**

**Projeto de Lei Nº 45/2018-L**, 15/06/2018, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

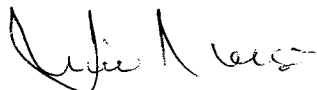
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

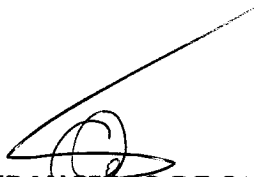
Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

  
**JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT



**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**VOTAÇÃO NOMINAL**  
(Maioria simples – presidente não vota)



**Projeto de Lei Nº 45/2018**, de 15/06/2018, de autoria do Etelvino Nogueira, que "Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó."

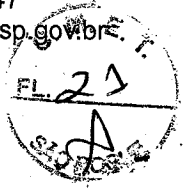
<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	S
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	S
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	- X -
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

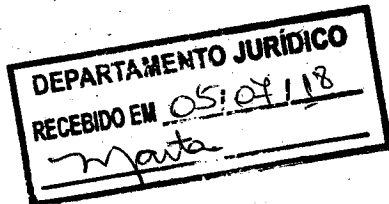


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**PROJETO DE LEI Nº 045-L, DE 15/06/2018**  
**AUTÓGRAFO Nº 4.825 de 03/07/2018**  
**LEI nº**  
**(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –**  
**PSDB)**



***Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA DA CACHOEIRA" a via pública com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020m da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 200m de extensão.

**Art. 2º** Fica denominada "RUA DAS NASCENTES" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910m da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07, e conta com 14m de largura e 2.380m de extensão.

**Art. 3º** Fica denominada "RUA DA ENCOSTA" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500m da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 700m de extensão.

**Art. 4º** Fica denominada "PRAÇA VISTA DA SERRA" o logradouro com início na Rua 03, lado direito, distante 305m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04, e conta com 14m de largura e 80m de extensão.

**Art. 5º** Fica denominada "RUA DAS LADEIRAS" a via pública com início na Rua 04, lado direito, distante 300m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 300m de extensão.

**Art. 6º** Fica denominada "RUA DA MATA" a via pública com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07, e conta com 16m de largura e 450m de extensão.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**Art. 7º** Fica denominada "RUA DO PÔR DO SOL" a via pública com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 200m da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 - Quadra O e o lote 01 - Quadra M, e conta com 14m de largura e 3.080m de extensão.

**Art. 8º** Fica denominada "RUA DO SOL LEVANTE" a via pública com início na Rua 03, lado direito, distante 1150m da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, e conta com 14m de largura e 100m de extensão.

**Art. 9º** Fica denominada "RUA DO LAGO" a via pública com início na Rua 03, lado direito, junto ao Lote 11 - Quadra C e término na Rua 03, junto ao lote 14 - Quadra D, e conta com 14m de largura e 340m de extensão.

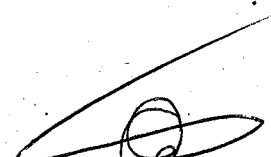
**Art. 10.** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

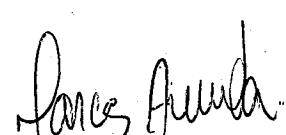
**Art. 11.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 03/07/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)  
Presidente

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
1º Vice-Presidente

  
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
(MARQUINHO ARRUDA)  
2º Vice-Presidente

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
1º Secretário

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
2º Secretário

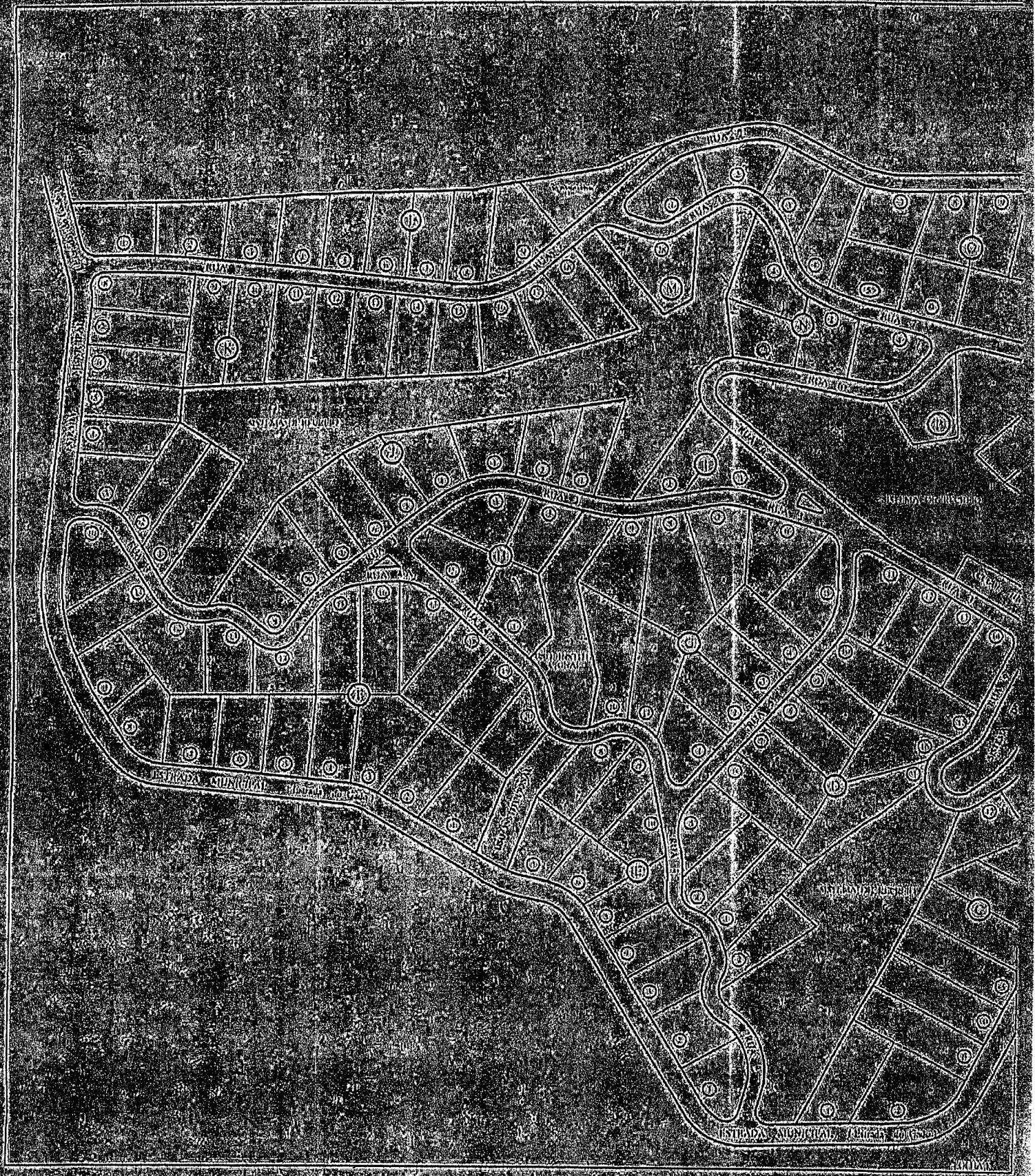


LEGENDA

 RUAS NÃO ABERTAS OU INTRANSITÁVEIS





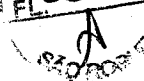




- Dos Eucaliptos
- Da Cachoeira
- Da Encosta
- Das Lagoas
- Da Mata
- Do Forno Sol
- Do Sol Lavania
- Do Lago
- Das Nascentes
- Da Serra

Gilberto Miranda

A



## **LEI 4.838**

**De 13 de julho de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 045/18-L

De 15 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.825 de 03/07/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação a vias públicas do Loteamento Restinga Verde, localizado no Bairro Saboó.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DA CACHOEIRA" a via pública com início na Estrada Turística do Morro do Saboó, lado esquerdo, distante 3.020m da esquina com a Estrada dos Moreiras e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 200m de extensão.

Art. 2º Fica denominada "RUA DAS NASCENTES" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 910m da esquina com a Rua 04 e término na Rua 07, e conta com 14m de largura e 2.380m de extensão.

Art. 3º Fica denominada "RUA DA ENCOSTA" a via pública com início na Estrada Municipal, conhecida como Estrada do Gado, lado direito, distante 500m da esquina com a Rua 01 e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 700m de extensão.

Art. 4º Fica denominada "PRAÇA VISTA DA SERRA" o logradouro com início na Rua 03, lado direito, distante 305m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 04, e conta com 14m de largura e 80m de extensão.

Art. 5º Fica denominada "RUA DAS LADEIRAS" a via pública com início na Rua 04, lado direito, distante 300m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 03, e conta com 14m de largura e 300m de extensão.

Art. 6º Fica denominada "RUA DA MATA" a via pública com início na Rua 03, lado esquerdo, distante 770m da esquina com a Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado e término na Rua 07, e conta com 16m de largura e 450m de extensão.

Art. 7º Fica denominada "RUA DO PÔR DO SOL" a via pública com início na Estrada Municipal conhecida como Estrada do Gado, lado direito,

PA



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

C. M. E. F.  
FL. 28  
1

distante 200m da esquina com a Rua 03 e término nela mesma, entre o lote 01 – Quadra O e o lote 01 – Quadra M, e conta com 14m de largura e 3.080m de extensão.

Art. 8º Fica denominada “RUA DO SOL LEVANTE” a via pública com início na Rua 03, lado direito, distante 1150m da esquina com a Rua 01 e término em balão de retorno, e conta com 14m de largura e 100m de extensão.

Art. 9º Fica denominada “RUA DO LAGO” a via pública com início na Rua 03, lado direito, junto ao Lote 11 - Quadra C e término na Rua 03, junto ao lote 14 – Quadra D, e conta com 14m de largura e 340m de extensão.

Art. 10. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

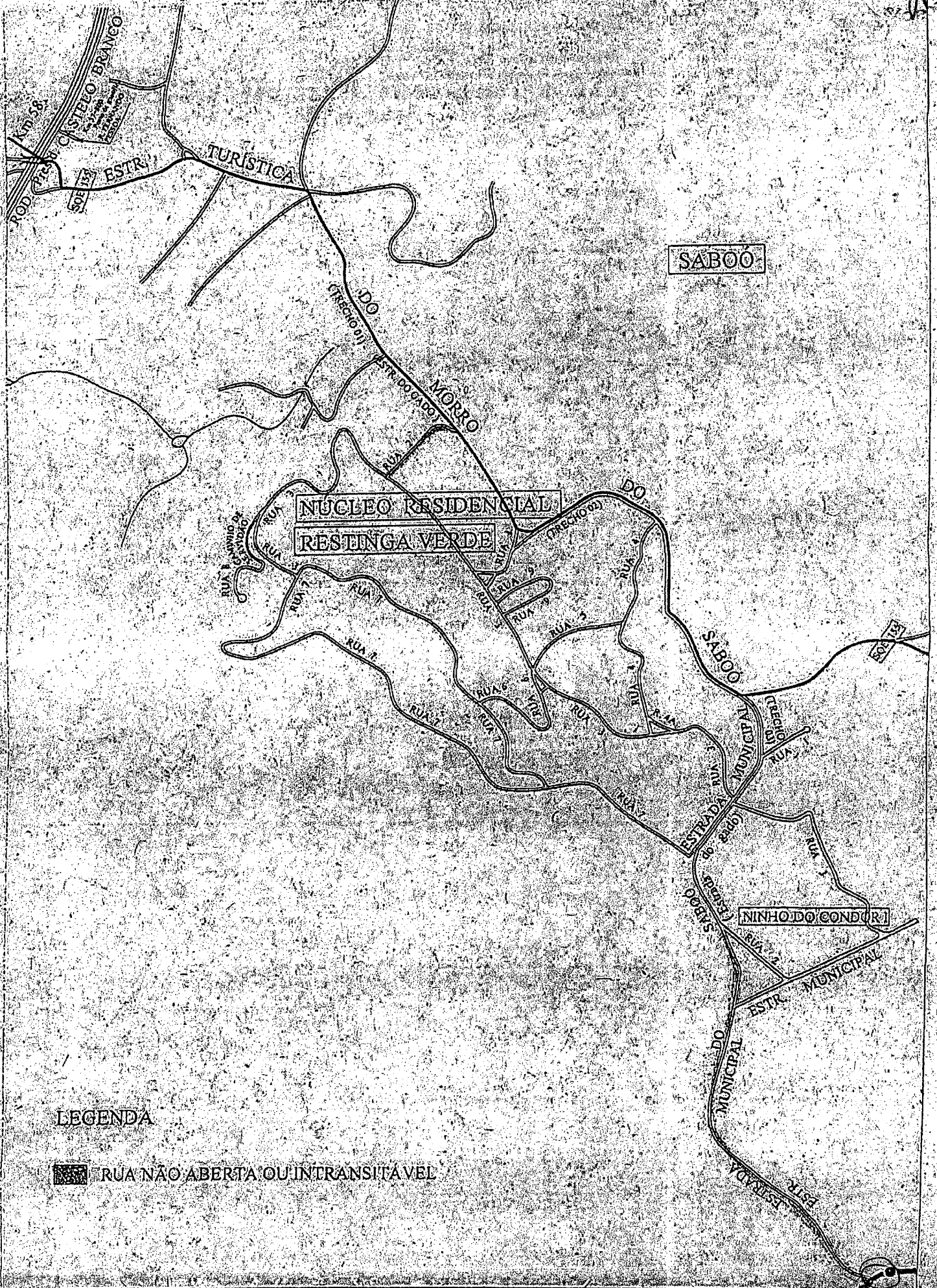
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/07/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**Publicada em 13 de julho de 2018, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018**

/mgsm.-

297  
A



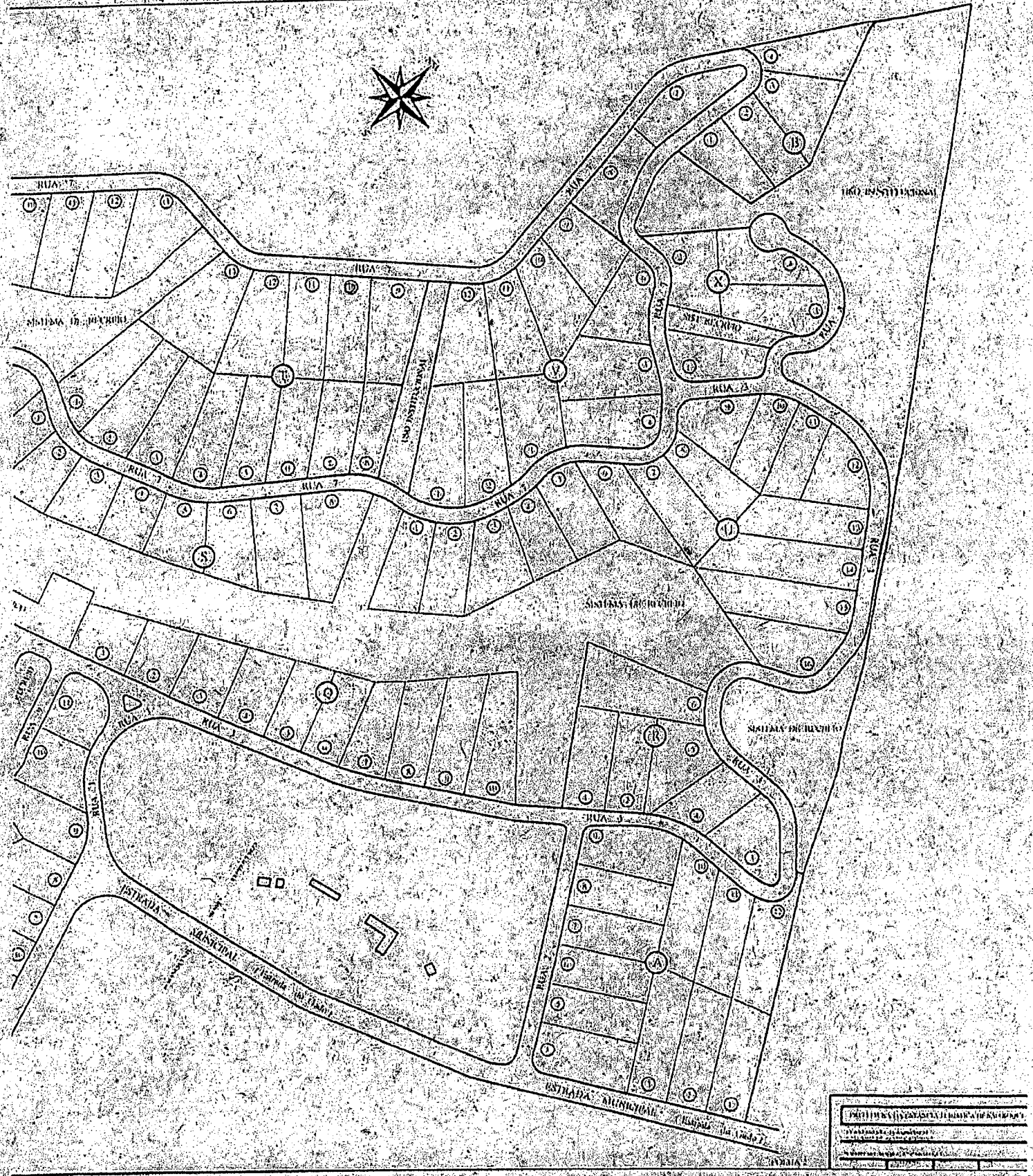
SABÃO

NÚCLEO RESIDENCIAL  
RESTINGA VERDE

NINHO DO CONDOR

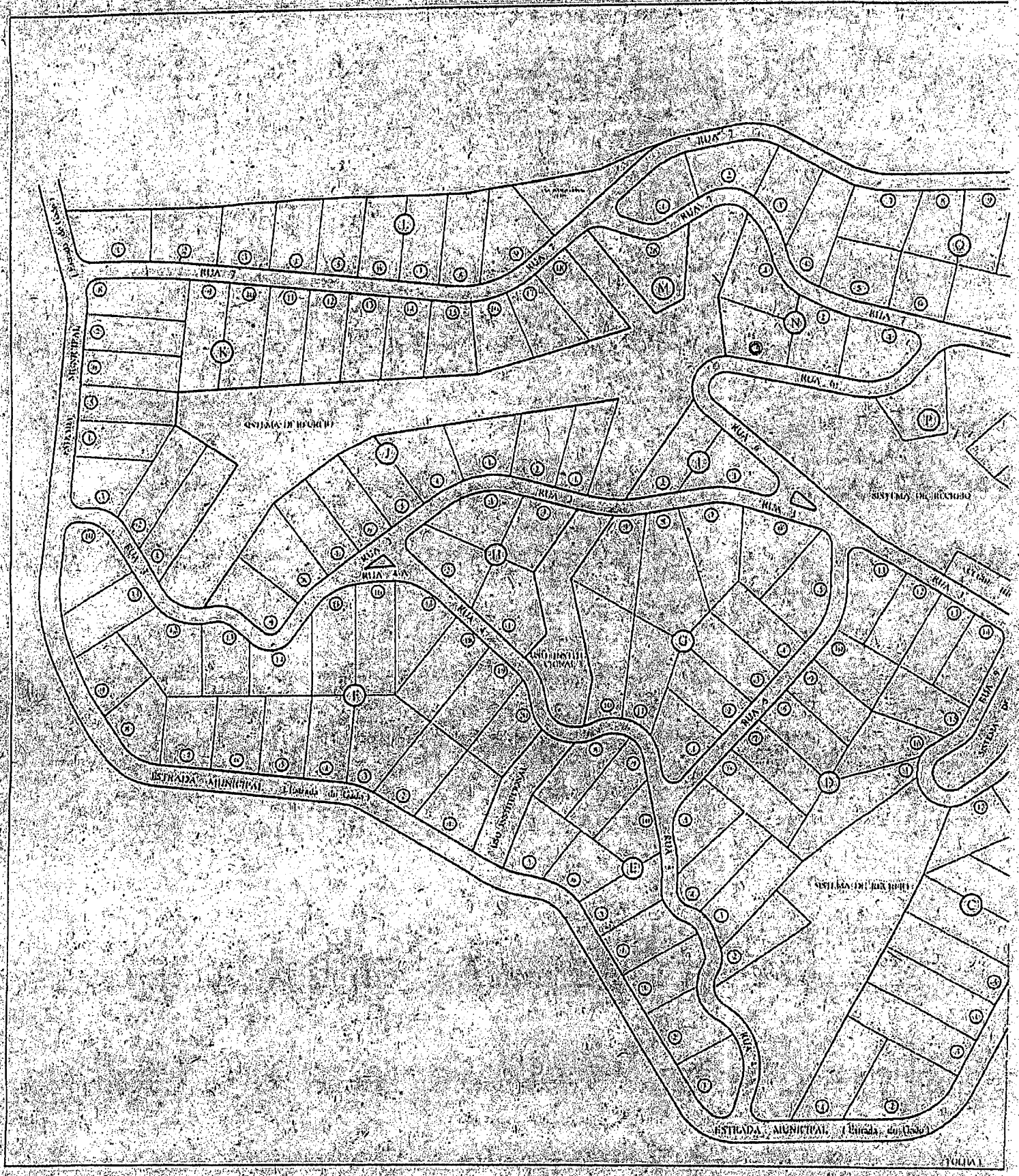
LEGENDA

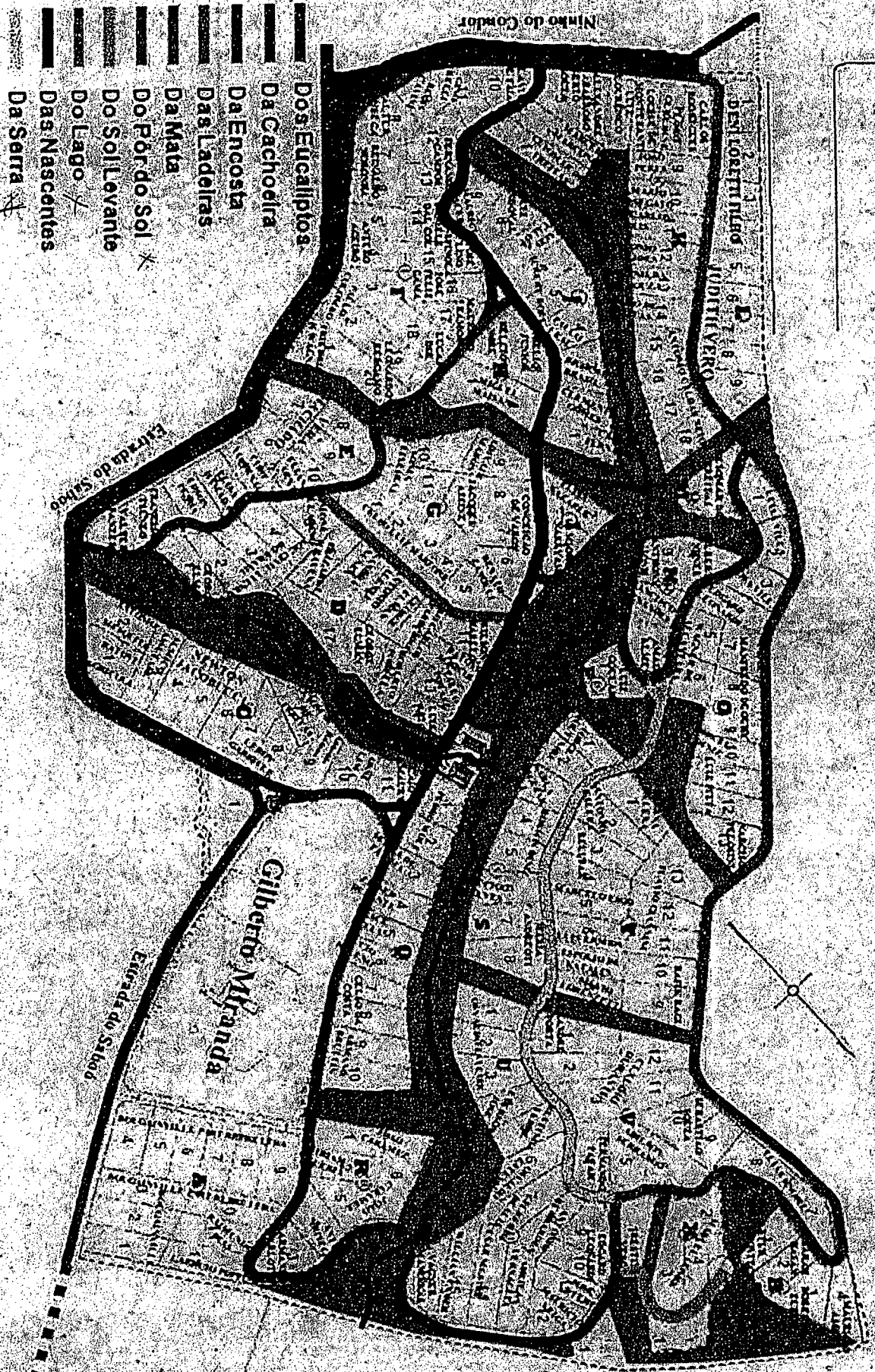
 RUA NÃO ABERTA OU INTRANSITÁVEL



PROTECTORIA DE PATENTES DE MARCA E INVENÇÕES
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Handwritten signature or mark.





- Dos Eucaliptos.
- Da Cachoeira
- Da Encosta
- Das Ladeiras
- Da Mata
- Do Pôr do Sol \*
- Do Sol Levante \*
- Do Lago \*
- Das Nascentes
- Da Serra \*

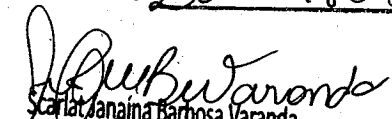
Ninho do Condor



Publicado no Jornal da Economia

n.º 999 f.º 137 dia 20/04/18

Ato Normativo LEI 4838/2018

  
Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente